



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – **RECADASTRAMENTO DE SÓCIOS** **CONTRIBUINTES – LETRA “A”**

Pelo presente edital, na forma dos artigos 37º § 12º, “V” dos Estatutos Sociais, o Presidente da Diretoria Executiva do Clube **CONVOCA** todos os **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES CUJO NOME DO SÓCIO TITULAR COMEÇE COM A LETRA “A”** (independente da categoria a que pertenciam) do COMERCIO CAMPESTRE CLUBE – CLUBE DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.744.403/0001-59, para a realização de **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO** para fins de atendimento ao disposto no Art. 21º § 1º, “L” dos Estatutos Sociais.

PERÍODO DO RECADASTRAMENTO – 11.04.2023 A 30.04.2023

Ressalta-se que todos os sócios contribuintes (independente da categoria) estão sujeitos a este recadastramento (mesmo os que o fizeram recentemente) devendo comparecer na secretaria do Clube com **TODA** a documentação pertinente, qual seja:

- **RG e CPF do titular e dependentes**
- **Comprovante residência**
- **Carteirinhas e joia de admissão**

O recadastramento será feito letra por letra (de “A” a “Z”) para facilitar, então fiquem atentos que em breve novas letras serão chamadas.

Tal medida é necessária pois serão atribuídos novos números e emitidos novos certificados a todos os sócios que comprovarem esta condição, de modo que as carteirinhas e os certificados de sócio atualmente vigentes perderão validade após o esgotamento do prazo de recadastramento¹ previsto neste edital.

¹ Após o dia 30.04.2023 ainda será possível a regularização, mas conclamamos os sócios a efetuarem seu recadastramento desde logo para não ficarem impedidos de votar nas eleições ou de usufruir do Clube.



OBS - Sócios remidos que não efetuarem o recadastramento obrigatório até a data limite do chamamento de sua letra **NÃO** poderão concorrer em eleição ou votar em assembleia geral.

Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2023

Marcio Andrei Machado de Vasconcellos
Presidente do Comércio Campestre Clube